



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

CNPJ – 71.205.611/0001-14

Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro

CEP: 37.527-000

PROJETO DE LEI Nº 970/2014

“Dispõe Sobre Índice de Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MINAS GERAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

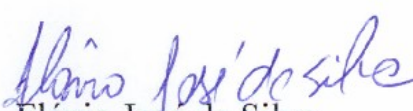
Art. 1º - Para o exercício de 2014, o índice de revisão geral das remunerações dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo será de 10% (dez por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2014.

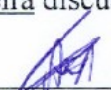
Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2014.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente


Flávio José da Silva
1º Secretário

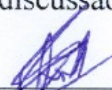
APROVADO

Em primeira discussão em 17/01/2014.


Presidente da Câmara Municipal

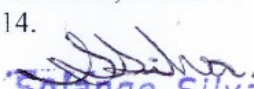
APROVADO

Em segunda discussão em 17/01/2014.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 20 / 01 /2014, o Projeto de Lei nº 970/2014, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG. Eu, Solange Silva, Técnica em Contabilidade, o assino e dou fé. Sala das Sessões, aos 20 /01/2014.


Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30

Recebi em
20/01/2014

Guilherme Pereira dos Santos
Coordenador Central de Compras
Conceição das Pedras/MG